



## RESOLUÇÃO CRP-02 N.º 001/2024

**Cria o cargo em comissão de Assessor de Tecnologia da Informação no âmbito do Conselho Regional de Psicologia da 2ª Região – CRP-02.**

O **CONSELHO REGIONAL DE PSICOLOGIA DA 2ª REGIÃO – CRP-02** vem, pelo seu XVII Plenário, no uso de suas atribuições legais e regimentais, que lhe são conferidas pela Lei nº 5.766, de 20 de dezembro de 1971 e pelo Decreto nº 79.822 de 17 de junho de 1977;

**CONSIDERANDO** a nova realidade administrativa do Conselho Regional de Psicologia da 2ª Região, que contempla a utilização de recursos de Tecnologia da Informação e Comunicação – TIC pelo Regional;

**CONSIDERANDO** a necessidade de assessoramento e gerenciamento técnico interno na área da Tecnologia da Informação, visando o aperfeiçoamento tecnológico do CRP-02 e o melhor atendimento aos profissionais da Psicologia e à sociedade;

**CONSIDERANDO** a decisão da Diretoria do CRP-02, realizada em 23 de janeiro, *ad referendum* do Plenário, na 16ª Reunião Ordinária, que será realizada no dia 23 de fevereiro de 2024;

### RESOLVE:

**Art. 1º.** Criar o cargo em comissão de Assessor de Tecnologia da Informação do CRP-02, de livre nomeação, provimento e exoneração, regido pelas normas a seguir delineadas, bem como pelas determinações constantes da Consolidação das Leis Trabalhistas – CLT, conforme decisão Plenária do dia 23 de fevereiro de 2024.

**Art. 2º.** O Art. 1º da Resolução CRP-02 Nº 002/2017 passa a ter a seguinte redação:



**Art. 1º** Ficam instituídos para apoio e assessoramento à Diretoria do CRP-02 os empregos em comissão, de livre nomeação e exoneração, de Coordenação Geral, Assessoria Administrativa, Assessoria de Comunicação e Imprensa, Assessoria Jurídica, Assessoria de Projetos Especiais (CREPOP) e Assessoria de Tecnologia da Informação.

**Art. 3º** A remuneração, os requisitos para admissão, as atribuições e a jornada de trabalho do cargo objeto do artigo anterior serão fixadas através de Portaria do CRP-02, a qual passará a integrar o Plano de Cargos, Carreiras e Salários – PCCS atualmente vigente.

**Art. 4º.** As despesas decorrentes da execução desta Resolução onerarão dotações próprias do orçamento vigente.

**Art. 5º.** Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

**Recife, 20 de fevereiro de 2024.**

**Noite Bergoleon de Medeiros Farias**  
Conselheira Presidente do Conselho Regional de Psicologia da 2ª Região